



ATOS DA ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES



**ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025
CNPJ: 18.752.383/0001-10
NIRE: 42300039853**

I. Data, Local, Hora e Convocação:

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, em chamada única, realizou-se reunião do Conselho de Administração da Itajaí Participações S.A., nas dependências da Prefeitura Municipal de Itajaí, situada na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, na cidade de Itajaí/SC, devidamente convocada nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

II. Presenças:

Registramos a presença dos senhores: Rafael Mayer da Silva – Presidente do Conselho de Administração, Nikolas Reis Moraes dos Santos – Diretor Presidente, Alexandre Epifanio de Souza – Vice-Presidente do Conselho de Administração, Leonidas Nora Junior – Membro do Conselho, Dirceu Antônio Dresch Junior – Membro do Conselho, Thiago Gonçalves Queiroz – Membro do Conselho, Ana Paula Cardozo da Silva – Diretora de Projetos e Claudimir Pedroni – Diretor de Administração e Finanças.

III. Ordem do Dia:

- Posse da Presidência do Conselho de Administração;
- Atualizações do Regulamento de Compras;
- Atualizações do Plano de Cargos e Funções Gratificadas;
- Nomeação de Assessores;
- Revisão anual do vencimento – 5,53% (IPCA acumulado entre 01/05/2024 a 30/04/2025);
- Membros da Comissão de Licitação;
- Carta de Interesse para o Distrito de Inovação e Relatório da Diretoria;
- Atualização do Plano de Trabalho;
- Pagamento de Diárias para Agentes de Inovação e Gestores de Projetos.

IV. Deliberações:

Posse da Presidência do Conselho de Administração:

Foi registrada a posse do novo Presidente do Conselho de Administração, conforme indicação formal anteriormente recebida, considerada concluída neste ato.

Atualizações do Regulamento de Compras:

Foram apresentadas as alterações no Regulamento de Compras da Companhia, com destaque para a inclusão de dispositivo referente a compras de baixo valor recorrentes e regulamentação do uso do cartão corporativo. As atualizações visam adequar o documento à nova razão social da empresa – Invest Itajaí – e promover rotinas mais ágeis e transparentes. Deliberou-se que o uso do cartão corporativo deverá ter como responsável o Diretor de Administração e Finanças, Claudimir Pedroni, devendo cada despesa ser acompanhada por, no mínimo, dois orçamentos de referência.

Ficou definido que o regulamento deverá prever, de forma clara, os responsáveis pelas compras, a obrigatoriedade de prestação de contas, e os limites de valor para uso do cartão, sendo este estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por transação. Também ficou deliberado que esses critérios poderão ser revistos anualmente pelo Conselho.

Complementarmente, ficou aprovado que a prestação de contas das despesas com cartão corporativo deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o vencimento da fatura do mesmo. A Diretoria Executiva será solidariamente responsável por eventuais irregularidades na aplicação desses recursos.

Foi igualmente aprovada a vedação à participação de interessados em diligências de processos licitatórios pelo prazo de seis meses. Também foram reforçadas as exigências documentais para contratações por inexigibilidade, incluindo certificado de exclusividade emitido por entidade oficial e parecer jurídico prévio.

Atualizações do Plano de Cargos e Funções Gratificadas:

Foi apresentada proposta de revisão do plano, incluindo:

- adequação da jornada dos assessores (30h semanais);
- reestruturação de níveis e referências salariais;
- atualização das atribuições dos cargos.

Ficou deliberado que o cargo de assessor deverá exigir nível médio completo, experiência mínima de um ano na área e capacitação técnica compatível. A regulamentação dos benefícios (vale-transporte e alimentação) deverá ser apresentada pela Diretoria em até 90 dias.

Foram incluídas as seguintes cláusulas:

- Antinepotismo, vedando nomeações com vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros da Diretoria, do Conselho ou do Prefeito Municipal;
- Nomeações para funções gratificadas deverão cumprir critérios técnicos objetivos e passar por análise do Comitê de Elegibilidade;
- A avaliação de desempenho passará a ser anual, com metas objetivas previamente aprovadas pelo Conselho. O não atingimento mínimo de 80 pontos poderá ensejar desligamento da função;
- A política de benefícios deverá estabelecer tetos por categoria, compatíveis com empresas estatais similares;
- Fica reconhecida a observância ao teto constitucional remuneratório, aplicado a todas as parcelas salariais ou gratificações da Companhia.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Nomeação de Assessores:

Foi aprovada a nomeação de dois assessores para apoio à rotina administrativa e composição da Comissão de Licitação, diante da carência operacional identificada. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Revisão Anual do Vencimento – 5,53% (IPCA):

Foi aprovada a aplicação do reajuste de 5,53%, correspondente ao IPCA acumulado entre maio/2024 e abril/2025, a ser implementada a todos os colaboradores da Invest Itajaí, em alinhamento com o índice aplicado pela Prefeitura Municipal. A proposta foi revalidada e aprovada por unanimidade.

Membros da Comissão de Licitação:

Foi aprovada a composição da Comissão de Licitação, com a nomeação das assessoras Andressa de Mello Peres, CPF 041.207.931-33, e Tayana Manfredini, CPF 817.018.889-04, como integrantes formais da comissão. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Carta de Interesse para o Distrito de Inovação e Relatório da Diretoria:

Foi apresentado ao Conselho o relatório elaborado pela Diretoria, contendo o resumo da carta de intenções encaminhada por grupo empresarial interessado em desenvolver projeto no Distrito de Inovação. A carta será encaminhada posteriormente aos conselheiros para conferência e análise conjunta com o relatório.

O Conselho autorizou a publicação da carta e a contratação de consultoria especializada para estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômica, que subsidiem eventual formalização de parceria. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Atualização do Plano de Trabalho:

Foi informado que, embora o plano anual inicialmente aprovado tenha sido de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o repasse efetivado pelo Município foi de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Diante disso, apresentou-se a versão revisada do plano, priorizando ações voltadas à monetização da empresa, manutenção do Centro de Inovação ELUME e estrutura institucional. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Pagamento de Diárias para Agentes de Inovação e Gestores de Projetos:

Foi aprovada a regulamentação para o pagamento de diárias e reembolsos a agentes de inovação, gestores de projeto, assessores e outros colaboradores vinculados aos editais da FAPESC, considerando a necessidade de deslocamentos para atividades externas. Os valores seguirão a tabela referencial da Prefeitura Municipal de Itajaí, Grupo IV, destinada a cargos de nível superior, com base na Unidade Fiscal Municipal (UFM), fixada em R\$ 1,71, resultando em R\$ 412,62 por diária.

V. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração, Rafael Mayer da Silva, deu por encerrada a reunião.

Itajaí, 12 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
NIKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
CPF: 18.752.383-01-10-0001
Verifique em: <https://portal.e-gov.br>

X

Nikolas Reis Moraes dos Santos
Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente
CLAUDIMIR PEDRONI
CPF: 18.752.383-01-10-0001
Verifique em: <https://portal.e-gov.br>

X

Claudimir Pedroni
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE EPIFANIO DE SOUZA
CPF: 18.752.383-01-10-0001
Verifique em: <https://portal.e-gov.br>

X

Alexandre Epifanio de Souza
Vice-Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado digitalmente
DIRCEU ANTONIO DRESCH JUNIOR
CPF: 18.752.383-01-10-0001
Verifique em: <https://portal.e-gov.br>

X

Dirceu Antônio Dresch Junior
Membro do Conselho

RAFAEL MAYER

DA SILVA

Assinado de forma digital por RAFAEL MAYER DA SILVA
Dados: 2025.06.24 09:12:25 -03'00'

Rafael Mayer da Silva
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA CARDOZO DA SILVA
CPF: 18.752.383-01-10-0001
Verifique em: <https://portal.e-gov.br>

X

Ana Paula Cardozo da Silva
Diretora de projetos



Documento assinado digitalmente
LEONIDAS NORA JUNIOR:0253043X19
CPF: 18.752.383-01-10-0001
Verifique em: <https://portal.e-gov.br>

X

Leonidas Nora Junior
Membro do Conselho



Documento assinado digitalmente
THIAGO GONCALVES QUEIROZ
CPF: 18.752.383-01-10-0001
Verifique em: <https://portal.e-gov.br>

X

Thiago Gonçalves Queiroz
Membro do Conselho

ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.683, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSONADOS DE CHEFIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, incisos III, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o teor do processo administrativo nº 209287/2025-e, e, ainda:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos de avaliação de desempenho dos ocupantes de cargos comissionados de chefia;

Considerando a previsão legal dos cargos em comissão na estrutura organizacional do Município de Itajaí, nos termos da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 291 da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o procedimento de Avaliação de Desempenho dos ocupantes de cargos comissionados de chefia no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A avaliação será realizada com base em formulário padronizado, com critérios relacionados ao planejamento, organização, liderança, execução de metas, resolução de problemas e foco em resultados, com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) por fator avaliado.

Art. 3º A pontuação final será classificada de acordo com o seguinte critério:

- EXCELENTE: para a pontuação final igual ou superior a 9,0, com soma total de pontos nos fatores de avaliação previstos no formulário igual ou superior a 144;
- BOM: pontuação final igual ou superior a 7,0 e inferior a 9,0, com soma total de pontos nos fatores de avaliação previstos no formulário entre 108 e 143;
- REGULAR: pontuação final igual ou superior a 5,0 e inferior a 7,0, com soma total de pontos nos fatores de avaliação previstos no formulário entre 72 e 107;
- INSATISFATÓRIO: pontuação final inferior a 5,0, com soma total de pontos nos fatores de avaliação previstos no formulário inferior a 72.

Art. 4º O servidor que obtiver conceito final INSATISFATÓRIO será exonerado do cargo comissionado.

Art. 5º O servidor que obtiver conceito final REGULAR por duas vezes consecutivas será exonerado do cargo comissionado.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304-053
FONE: (47) 3341-6000